

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0015 - de 02 de JUNHO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS.

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

[illegible]

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA		
0842239225 - 3.1.3.2 . Outros Servicos e Encargos	R\$	6.000,00

Total da Unidade 3.....R\$ 6.000,00

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO		
1057316117 - 4.1.1.0 . Obras e Instalacoes	R\$	2.000,00

Total da Unidade 4.....R\$ 2.000,00

Total Geral.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREF. MUN. DE MARIPÁ DE MINAS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO		
1691575133 - 4.1.1.0 . Obras e Instalacoes	R\$	8.000,00

Total da Unidade 4.....	R\$	8.000,00
-------------------------	-----	----------

Total Geral.....	R\$	8.000,00
------------------	-----	----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS , 02 de JUNHO de 2000

Walter Snygg

Walter Trezza
Prefeito
Maripá de Minas

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 02 / 06 / 2000 a 16 / 06 / 2000
André B. da S. Dias
ASSINATURA SERVIDOR